



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 037/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 054/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 31/2023 – FMS, Processo administrativo 11471/2022 – FMS, referente a aquisição de Dieta Enteral e outros para atender as necessidades de Coordenação de Nutrição e Dietética da PMAM e SAD

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 22.653,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – **SEMSA/FMS – Empenho n.º 000332/2023** no valor de R\$ 13.615,00 (treze mil, seiscentos e quinze reais) e Dotação Orçamentária Nº.10.02.103020034.2.071.3390.32.00.00 – **SEMSA/FMS – Empenho n.º 000333/2023** no valor de R\$ 9.038,00 (nove mil e trinta e oito reais).

Silva Jardim, 19 de junho de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **HORTIFRUTIGRANJEIROS Nº 031/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a contratação da ata de registro de preços n.º 061/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 30/2023 – FMS, Processo administrativo 10417/2022 – FMS, referente a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de Coordenação de Nutrição e Dietética da PMAM e CAPS

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 16.163,76 (dezesesseis mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – **SEMSA/FMS – Empenho n.º 000312/2023** no valor de R\$ 9.758,24 (nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e Dotação Orçamentária Nº.10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – **SEMSA/FMS – Empenho n.º 000313/2023** no valor de R\$ 6.405,52 (seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Silva Jardim, 19 de junho de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CONTRATADA



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 032/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 053/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 31/2023 – FMS, Processo administrativo 11471/2022 – FMS, referente a aquisição de Dieta Enteral e outros para atender as necessidades de Coordenação de Nutrição e Dietética da PMAM e SAD

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 80.767,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta e sete reais).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000314/2023** no valor de R\$ 48.220,20 (quarenta e oito mil duzentos e vinte reais e vinte centavos) e Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho nº 000315/2023** no valor de R\$ 32.546,80 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Silva Jardim, 19 de junho de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat. 2877-0

NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2022 que, consoante a Cláusula Primeira, é referente a prestação dos serviços de manutenção e conservação dos Cemitérios Municipais e das Capelas Mortuárias do Centro, Imbaú, Cesário Alvim, Aldeia Velha, Gaviões e Bananeiras.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de R\$ 315.160,08 (trezentos e quinze mil cento e sessenta reais e oito e centavos).

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com início em 19 (dezenove) de junho de 2023, e término previsto para 19 (dezenove) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **22.01.154520019.2.039.3390.00.00 – SEMSMA – Empenho nº 406/2023**

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2022, celebrado em 19 (dezenove) de dezembro de 2022.

Silva Jardim, 06 de junho de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

MEROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
Contratada

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Mat. 7518/3



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 056/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento contratação da Ata de Registro de Preço nº 029/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2022 – SEMAD, Processo Administrativo 7948/2021, visando a aquisição de água mineral para consumo pelos servidores da unidade gestora Prefeitura Municipal de Silva Jardim, tendo em vista fls. 02/03 do procedimento administrativo 5564/2023

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 05.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMAD – Empenho nº 000403/2023.

Silva Jardim, 07 de junho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat.5579/4



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.12.03.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.12.03.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio.

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 2.694.411,54 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 07 (sete) de junho de 2023, e o término previsto para 07 (sete) de junho de 2024, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.101220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000335/2023 no valor de R\$ 244.395,92 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00– SEMSA/FMS – Empenho n.º 000336/2023 no valor de R\$ 893.698,74 (oitocentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103010032.2.064.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000337/2023 no valor de R\$ 373.356,94 (trezentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103040031.2.061.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000338/2023 no valor de R\$ 60.288,46 (sessenta mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.12.03.001, celebrado em 03 (três) de dezembro de 2019.

Silva Jardim, 06 de junho de 2023

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS
Mat.2877/0

JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral EIRELI
Contratada



SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 – SEMTRAN

No dia 15 (quinze) de junho de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** com sede na Rua Osvaldo Campos, nº 639, Loja 3, Rio do Limão, Araruama-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.935.709/0001-78**, neste ato representada pela Sra. **Maria Alice Andrade Massoni**, portadora do documento de identidade n.º **219742061**, órgão expedidor Detran/RJ e CPF n.º **045.345.047-48** para **eventual aquisição de materiais (pneu e outros), para uso na frota municipal de propriedade desta Prefeitura – pelo Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 47/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 10676/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
21	Pneu 175x70-R13 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	MICHELIN	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
29	Pneu 2.75-21-R45 - dianteiro (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	MICHELIN	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
36	Câmara de ar 110x90-R17 (padrão de qualidade, Pirelli ou Equivalente)	UNID.	MICHELIN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
39	Câmara de ar 90x90-R18 (padrão de qualidade, Pirelli ou Equivalente)	UNID.	MICHELIN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
40	Câmara de ar 2.75-R18 (padrão de qualidade, Pirelli ou Equivalente)	UNID.	MICHELIN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
					TOTAL	R\$ 15.096,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1 – A **SEMTRAN**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a SEMTRAN, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Av. Oito de Maio, nº. 950 – Centro – Silva Jardim/RJ. Em dias úteis de 09:00h às 16:00h, devendo ser agendamento com o chefe do setor de Transporte da SEMTRAN por meio do Telefone (22) 2668-7425 e/ou e-mail: semtran.pmsj@gmail.com.



1.4 – Forma de entrega: De acordo com a necessidade da secretaria.

1.5 – Prazo de entrega: Entrega em 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A SEMTRAN, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a SEMTRAN, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 10676/2022** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEMTRAN ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SEMTRAN, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEMTRAN ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da SEMTRAN ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à SEMTRAN dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Carlos Roberto Soares Nunes Júnior
SEMTRAN
Mat. 3156/9

Erika Ferreira de Souza Fraga
Gestor
Mat. 5678/2

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMERCIO
LTDA
EMPRESA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 – SEMTRAN

No dia 14 (quatorze) de junho de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Fiora Mazzaro de Abreu, nº 358, Parque Hotel, Araruama – RJ, Cep: 28981-530, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **45.687.519/0001-28**, neste ato representada pela Sra. **Elida Cristina Cruz de Moura**, portadora do documento de identidade n.º **82480S044**, órgão expedidor MTPS/RJ e CPF n.º **882.060.177-04**, para **eventual aquisição de materiais (pneu e outros), para uso na frota municipal de propriedade desta Prefeitura – pelo Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 47/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 10676/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
22	Pneu 225x70-R15 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	SPEEDMAX	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
34	Pneu 110x90-R17 - traseiro (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	SPEEDMAX	4	R\$ 288,80	R\$ 1.155,20
35	Câmara de ar 90x90-R19 (padrão de qualidade, Pirelli ou Equivalente)	UNID.	SPEEDMAX	4	R\$ 24,60	R\$ 98,40
37	Pneu 2.75-R18 - dianteiro (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	ITARO	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
43	Pneu 7.50- R16 - 16 lonas - comum/borrachudo (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	SPEEDMAX	14	R\$ 997,00	R\$ 13.958,00
58	válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade pirelli ou equivalente) para atender caminhão e ônibus	UNID.	JEDAL	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
59	válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade pirelli ou equivalente) para atender carro de passeio	UNID.	BREMEN	350	R\$ 1,12	R\$ 392,00
60	válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade pirelli ou equivalente) para atender vans, ambulância boxe e E caminhonetes	UNID.	BREMEN	250	R\$ 1,12	R\$ 280,00
61	válvula de segurança pneu sem câmara (padrão de qualidade pirelli ou equivalente) para atender micro ônibus	UNID.	JEDAL	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
					TOTAL	R\$ 31.687,60

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – A SEMTRAN, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a SEMTRAN, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Av. Oito de Maio, nº. 950 – Centro – Silva Jardim/RJ. Em dias úteis de 09:00h às 16:00h, devendo ser agendamento com o chefe do setor de Transporte da SEMTRAN por meio do Telefone (22) 2668-7425 e/ou e-mail: semtran.pmsj@gmail.com.

1.4 – Forma de entrega: De acordo com a necessidade da secretaria.

1.5 – Prazo de entrega: Entrega em 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A SEMTRAN**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a SEMTRAN, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 10676/2022** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para **a SEMTRAN** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMTRAN**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEMTRAN ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da SEMTRAN ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à SEMTRAN dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Carlos Roberto Soares Nunes Júnior
SEMTRAN
Mat. 3156/9

Erika Ferreira de Souza Fraga
Gestor
Mat. 5678/2

LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 – SEMTRAN

No dia 14 (quatorze) de junho de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **AURORA E-COMMERCE LTDA**, com sede na **Rua João Planincheck, nº 229, bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.252-220**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **44.545.120/0001-40**, neste ato representada pela Sr.^a **Francisca Coelho**, portadora do documento de identidade n.º **37224151**, órgão expedidor **SSP/SP** e CPF n.º **051.379.798-05**, para **eventual aquisição de materiais (pneu e outros), para uso na frota municipal de propriedade desta Prefeitura – pelo Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 47/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 10676/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Câmara de ar 18.4-30 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	JABUTI - TR218A	8	R\$ 424,00	R\$ 3.392,00
2	Pneu 18.4-30 – 12 - lonas (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	TOT TYRE - T1351	8	R\$ 4.670,00	R\$ 37.360,00
3	Pneu 750 – 16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	DURABLE - DR22	8	R\$ 659,00	R\$ 5.272,00
4	Protetor para Pneu 750 – 16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	ALWAYSRUN	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
5	Pneu 6.00-16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	FARMBOY - SW101	8	R\$ 313,95	R\$ 2.511,60
6	Pneu 6.50-16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	FARMBOY - SW101	4	R\$ 639,45	R\$ 2.557,80
7	Protetor para Pneu 6.00– 16 e 6.50-16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	ALWAYSRUN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
8	Câmara de ar 1000x20 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	JABUTI - TR78A	48	R\$ 159,00	R\$ 7.632,00
9	Pneu 1000x20 – comum/liso 16 lonas para dianteira (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	CHENGSHAN - CSP-20	20	R\$ 1.799,00	R\$ 35.980,00
10	Pneu 1000x20 – comum/lameiro para traseira (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	DURABLE - DR17	40	R\$ 1.968,00	R\$ 78.720,00
11	Pneu 1000x20 Radial/borrachudo 16 lonas - para traseira	UNID.	SAILUN - S711	16	R\$ 1.989,00	R\$ 31.824,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 358

20 de Junho de 2023

	(padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)					
12	Pneu 1000x20 - Radial/liso 16 lonas - para traseira (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	SAILUN - S606	4	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00
13	Câmara de ar 12x16.5 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	JABUTI - TR15	8	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
14	Câmara de ar 19.5-24 (padrão de qualidade, Pirelli ou Equivalente)	UNID.	JABUTI - TR 220A	8	R\$ 378,00	R\$ 3.024,00
15	Pneu 12x16.5 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	SUNKING - MNT-666	8	R\$ 985,00	R\$ 7.880,00
16	Pneu 19.5L24 - 12 lonas (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	SUNKING - MNTR-4	8	R\$ 2.773,00	R\$ 22.184,00
17	Protetor 19.5L24 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	ALWAYS RUN	8	R\$ 152,25	R\$ 1.218,00
18	Pneu 185/65R14 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	XBRI - PREMIUM F1	100	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
19	Pneu 185x60R15 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	SUNWIDE - RS-ZERO	100	R\$ 349,00	R\$ 34.900,00
20	Pneu 185-R14 com 8 lonas (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente), para kombi	UNID.	SUNWIDE - VANMATE	50	R\$ 425,00	R\$ 21.250,00
23	Pneu 205x75-R16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	SUNWIDE - VANMATE	100	R\$ 551,00	R\$ 55.100,00
24	Pneu 225x75-R16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	SUNWIDE - DUREVOLE AT	50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
25	Pneu 205x70-R15 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	SUNWIDE - ROLIT6	10	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00
26	Pneu 235x75-R15 (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	ROADKING - ARGOS AT01	30	R\$ 619,00	R\$ 18.570,00
27	Pneu 215x75-R17,5 - comum (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	FORTUNE - FT-78	60	R\$ 779,00	R\$ 46.740,00
28	Pneu 215x75-R17,5 - borrachudo (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	FORTUNE - FT-68	60	R\$ 879,00	R\$ 52.740,00
30	Pneu 4.10-18-R60 - traseiro (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	TECHNIC - T&C	4	R\$ 316,05	R\$ 1.264,20
31	Câmara de ar 2.75-21-R45 (padrão de qualidade, Pirelli ou Equivalente)	UNID.	JABUTI - TR4	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
32	Câmara de ar 4.10-18-R60 (padrão de qualidade, Pirelli ou Equivalente)	UNID.	JABUTI - TR4	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
33	Pneu 90x90-R19 - dianteiro (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	CINBORG - CB060	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00
38	Pneu 90x90-R18 - traseiro (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	CIBORG - CB025	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
41	Pneu 275x80-R22,5 - comum/liso 16 lonas (padrão de qualidade, Pirelli ou equiva-	UNID.	CASUMINA - GS625	36	R\$ 2.007,00	R\$ 72.252,00



	lente)					
42	Pneu 275x80-R22,5 – co- mum/borrachudo 16 lonas (padrão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	DURABLE - DR623	70	R\$ 2.005,00	R\$ 140.350,00
44	Pneu 1400-24 – 12 lonas (pa- drão de qualidade, Pirelli ou equivalente)	UNID.	ALWAYSRUN - TH34	12	R\$ 2.789,00	R\$ 33.468,00
45	Protetor 1400-24 (padrão de qualidade, Pirelli ou equiva- lente)	UNID.	ALWAYSRUN -	12	R\$ 152,25	R\$ 1.827,00
46	Câmara de ar 1400-24 (pa- drão de qualidade, Pirelli ou Equivalente).	UNID.	JABUTI - TR220A	12	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00
47	Pneu 12.4.24 - 12 lonas (pa- drão de qualidade, Pirelli ou equivalente).	UNID.	TOT TYRE - T1351	8	R\$ 2.019,00	R\$ 16.152,00
48	Câmara de ar 12.4.24 (padrão de qualidade, Pirelli ou Equivalente).	UNID.	JABUTI - TR218A	8	R\$ 203,00	R\$ 1.624,00
49	Pneu 205/60R16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equiva- lente).	UNID.	SUNWIDE - RS- ONE	8	R\$ 467,00	R\$ 3.736,00
50	Pneu 195/55R16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equiva- lente).	UNID.	SUNWIDE - RS- ONE	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
51	Pneu 195x65R15 (padrão de qualidade, Pirelli ou equiva- lente).	UNID.	SUNWIDE - RS-ZERO	30	R\$ 397,00	R\$ 11.910,00
52	Pneu 185x65R15 (padrão de qualidade, Pirelli ou equiva- lente).	UNID.	SUNWIDE - RS-ZERO	8	R\$ 383,00	R\$ 3.064,00
53	Pneu 265/60R18 (padrão de qualidade, Pirelli ou equiva- lente).	UNID.	SUNWIDE – DUREVOLE AT	12	R\$ 749,00	R\$ 8.988,00
54	Pneu 225/65R16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equiva- lente).	UNID.	SUNWIDE - VANMATE	20	R\$ 577,00	R\$ 11.540,00
55	Pneu 245x70R16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equiva- lente).	UNID.	SUNWIDE - CONQUEST	20	R\$ 625,00	R\$ 12.500,00
56	Pneu 255x70R16 (padrão de qualidade, Pirelli ou equiva- lente).	UNID.	ROADKING – ARGOS H/T	10	R\$ 775,00	R\$ 7.750,00
57	Pneu 175x 70 R 14 (padrão de qualidade Pirelli ou equiva- lente)	UNID.	TRACMAX - RADIAL109	20	R\$ 379,00	R\$ 7.580,00
TOTAL						R\$ 896.024,60

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1 – A SEMTRAN, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a SEMTRAN, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – Local de entrega: Av. Oito de Maio, nº. 950 – Centro – Silva Jardim/RJ. Em dias úteis de 09:00h às 16:00h, devendo ser agendamento com o chefe do setor de Transporte da SEMTRAN por meio do Telefone (22) 2668-7425 e/ou e-mail: semtran.pmsj@gmail.com.
- 1.4 – Forma de entrega: De acordo com a necessidade da secretaria.
- 1.5 – Prazo de entrega: Entrega em 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura da Ata de Registro de



Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A SEMTRAN, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a SEMTRAN, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 10676/2022** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEMTRAN ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SEMTRAN, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEMTRAN ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da SEMTRAN ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à SEMTRAN dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Carlos Roberto Soares Nunes Júnior
SEMTRAN
Mat. 3156/9

Erika Ferreira de Souza Fraga
Gestor
Mat. 5678/2

AURORA E-COMMERCE LTDA
EMPRESA



SEÇÃO III - PROCESSO SELETIVO - 5ª CONVOCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Silva Jardim
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023 5ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 2554, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Municipal 163, de 29 (vinte e nove) de julho de 2022, **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Todos os convocados deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ**, entre os dias **26 e 27/06/2023**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital PSS 01/2023 e deste Edital de Convocação, bem como de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos, a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

I – CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	
NOME	COLOCAÇÃO
Karla Suelem Martins Pivetta	129 ^a
Viviane da Silva Ferreira	130 ^a
Tainá da Silva Estrella	131 ^a
Darlan da Cruz Souza	132 ^a
Luma Leal Pache de Faria	133 ^a
Larissa Dias Pinheiro	134 ^a
Débora Reis Leal	135 ^a
Josiane de Souza Campos	136 ^a
Rosiane Rosa Belizario	137 ^a
Maria de Fatima Ferreira Alves	138 ^a
Maria Lúcia Azeredo Barbosa	139 ^a
Maria Terezinha Alvares de Azevedo	140 ^a
Lieni Vieira de Carvalho Guimarães	141 ^a
Sarine Alencar Vieira Coelho de Lima	142 ^a
Emilly Figueiredo da Silva Cordeiro	143 ^a

II – CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	COLOCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Município de Silva Jardim

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Secretário

E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Graciele da Silva Duarte	2ª
--------------------------	----

III – CONVOCAÇÃO PARA PORTEIRO	
NOME	COLOCAÇÃO
Barbara Cardoso Siqueira	2ª

IV – CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	
NOME	COLOCAÇÃO
Nara de Oliveira Lima	2ª

V – DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL
--

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou certidão de quitação eleitoral;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP;
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

XXII – EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Os convocados receberão Informativo designando exigências médico-ocupacionais no decorrer do exercício das funções de excepcional interesse público.

Silva Jardim, 19 de junho de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretaria Municipal de Administração
Mat. 5579-4



SEÇÃO IV - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2620

DE 12 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.215.000,00 (Três milhões, duzentos e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 120.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	102	SEMFA	347	R\$ 2.450.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1707	R\$ 106.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	1837	R\$ 15.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1849	R\$ 60.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTGPS	2447	R\$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTGPS	2458	R\$ 340.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 94.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de junho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2620

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	28.131.000,00
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00
DECRETO Nº 2608	167.000,00
DECRETO Nº 2609	369.000,00
DECRETO Nº 2618	3.854.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	25.167.912,64
----------------------------------	----------------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2620 de 12/06/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMADE	250	R\$ 120.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	102	SEMFA	347	R\$ 2.450.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1707	R\$ 106.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	1837	R\$ 15.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1849	R\$ 60.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2447	R\$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 340.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 94.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 90 e 2458 são para atender à Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia – complemento de saldo e Locação de veículos.
- As suplementações das dotações com os códigos 250 e 1707 são para atender à Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de veículo e equipamentos para Academia da Saúde.
- A suplementação da dotação com o código 347 é para atender à Despesas de Exercícios Anteriores – Regularização de débitos de FGTS.
- A suplementação da dotação com o código 1837 é para atender à Material, Bem ou serviço para distribuição -Aquisição de óculos (complemento de saldo).
- A suplementação da dotação com o código 1849 é para atender à Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de imóvel.
- As suplementações das dotações com os códigos 2447 e 3026 são para atender à Material de Consumo – Adiantamento a título de pequena despesa e aquisição de tubos de concreto.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de junho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2621

DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.000,00 (Quinhentos e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	646	R\$ 502.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de junho de 2023.

MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 358

20 de Junho de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2621

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 05/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00		2.465.135,81	2.465.135,81
FEVEREIRO	1.548.635,12	1.548.635,12		2.182.137,27	4.647.273,08
MARÇO	895.250,73	2.443.885,85		2.445.397,43	7.092.670,51
ABRIL	1.480.988,52	3.924.874,37		2.255.896,04	9.348.566,55
MAIO	1.909.947,60	5.834.821,97		1.936.899,26	11.285.465,81
JUNHO	1.594.188,92	7.429.010,89			11.285.465,81
JULHO	2.519.582,29	9.948.593,18			11.285.465,81
AGOSTO	5.712.401,08	15.660.994,26			11.285.465,81
SETEMBRO	2.746.619,64	18.407.613,90			11.285.465,81
OUTUBRO	2.562.197,13	20.969.811,03			11.285.465,81
NOVEMBRO	2.087.281,87	23.057.092,90			11.285.465,81
DEZEMBRO	2.496.078,09	25.553.170,99			11.285.465,81
TOTAL		25.553.170,99			11.285.465,81

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 5.834.821,97
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 19.718.349,02
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 11.285.465,81

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{11.285.465,81}{5.834.821,97} \times 100 = 193,416\%$$

$$r = 193,416\% - 100 = 93,42\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	93,416%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	19.718.349,02 X93,416% = 18.420.092,92
Valor do 2º Período/2022	19.718.349,02
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	18.420.092,92
Total Estimado - 2º Período/2023	38.138.441,94

RECEITA PREVISTA PARA 2023	953.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	11.285.465,81
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	38.138.441,94

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	48.470.907,75
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	22.781.000,00
DECRETO Nº 2567	7.845.000,00
DECRETO Nº 2577	5.163.000,00
DECRETO Nº 2586	3.008.000,00
DECRETO Nº 2590	3.500.000,00
DECRETO Nº 2597	10.000,00
DECRETO Nº 2598	500.000,00
DECRETO Nº 2604	285.000,00
DECRETO Nº 2612	532.000,00
DECRETO Nº 2617	1.938.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	25.689.907,75
---------------------------	---------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Marcos João Soares
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2621 de 13/06/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	573	SEMECT/FME	646	R\$ 502.000,00

- A suplementação da dotação orçamentária com o código 646 é para atender à Equipamento e Material Permanente - Aquisição de Gerador de energia solar para atender a implantação de sistema de energia solar.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de junho de 2023.

MARCOS JOÃO SOARES
PREFEITO EM EXERCÍCIO





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2622

DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 40.000,00

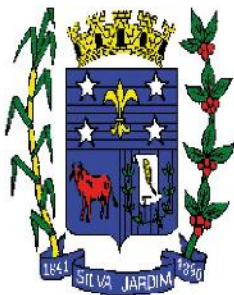
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de junho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2622

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

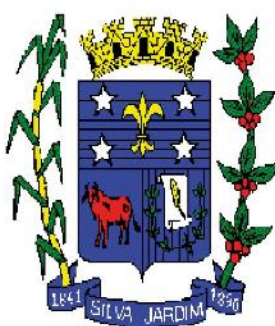
FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		1.257.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		7.424.659,20
DECRETO Nº 2557		347.000,00
DECRETO Nº 2571		132.000,00
DECRETO Nº 2582		38.000,00
DECRETO Nº 2594		350.000,00
DECRETO Nº 2603		25.000,00
DECRETO Nº 2607		215.000,00
DECRETO Nº 2619		150.000,00

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2622 de 16/06/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	600	SEMSA/FMS	1614	R\$ 40.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1614 é para atender à Material de Consumo – Aquisição de materiais para atender a rede de Saúde Bucal.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de junho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2623

DE 20 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	621	SEMSA/FMS	1855	R\$ 25.000,00

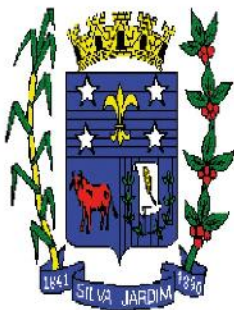
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS ESTADUAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de junho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2623

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.901.950,62	OBRIGAÇÕES	656.409,17
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	8.245.541,45
TOTAL	8.901.950,62	TOTAL	8.901.950,62

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO		3.393.000,00
SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL		4.852.541,45
DECRETO Nº 2556		2.752.000,00
DECRETO Nº 2570		551.000,00
DECRETO Nº 2579		12.000,00
DECRETO Nº 2596		20.000,00
DECRETO Nº 2611		40.000,00
DECRETO Nº 2616		18.000,00

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2623 de 20/06/2023, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	621	SEMSA/FMS	1855	R\$ 25.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1855 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de imóvel.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de junho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA





SEÇÃO V - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO o servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA MARTINS, inscrito no CPF Nº 083.272.407-65, matrícula nº 5615-4, Coordenador do setor de Manutenção da PMAM/UPA 24H, para ser fiscal dos contratos Nsº 046.2021, em favor da empresa **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.834.487/0001-27, contrato nº 037/2022, em favor da empresa **S & B SOLUÇÕES EM CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.422.059/0001-43, contrato nº 040.2022 em favor da empresa **HRMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 31.445.696/0001-93, contrato nº 041/2022, em favor da empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 67.423.152/0001-78 e contrato nº 044/2022, em favor da empresa **F.G.C PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 16 de junho de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 358

20 de Junho de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO o servidor ALEX SANDERS FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 015.215.207-55, matrícula nº 2993/9, Coordenador do Transporte-SEMSA, para ser fiscal do contrato nº 017.2023, em favor da empresa, CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.706.122/001-51.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 20 de junho de 2023.


Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO o servidor ALEX SANDERS FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 015.215.207-55, matrícula nº 2993/9, Coordenador do Transporte-SEMSA, para ser fiscal do contrato nº 056.2021, em favor da empresa, DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.550.332/0001-33.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 20 de junho de 2023.


Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 2877/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 618/2023

Do: **FUMTUR**
À: **PGM**

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base na adjudicação da Presidente da CPL, as folhas n.º 536, onde descreve ter cumprido todas as formalidades conforme o certame licitatório do Pregão Presencial pelo SRP n.º 57/2023 - FUMTUR e o da Controladoria Geral, as folhas n.º 538/542, onde opina favoravelmente, por ter cumprido todas as etapas constitutivas do certame licitatório. Resolvo:

01 – HOMOLOGAR

o presente nos termos:

- a) **Processo n.º 618/2023**
- b) **Licitação:** Pregão SRP n.º 57/2023 - FUMTUR
- c) **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para pequenos eventos, serviços de divulgação, cerimonial/decoração, fornecimento de coffee break e mão de obra especializada para apoio.
- d) **Firmas responsáveis:**

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORAS LTDA – CNPJ Nº 21.857.227/0001-28, no valor total de R\$ 905.108,16 (novecentos e cinco mil. Cento e oito reais e dezesseis centavos);

JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS E GRÁFICOS LTDA – CNPJ Nº 08.145.825/0001-06, no valor total de R\$ 167.737,40 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA – CNPJ: nº 17.733.360/0001-06, no valor total de R\$ 1.004.801,00 (um milhão, quatro mil e oitocentos e um reais);

TOP 01 COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 47.974.735/0001-80, no valor total de R\$ 129.603,58 (cento e vinte nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

Silva Jardim, 14 de junho de 2023.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Presidente do FUMTUR

Mat. 8064/0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 – FMS**

Fica adiado SINE DIE o PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023, Cujo objeto é **Aquisição de material médico-hospitalar, para uso no setor de esterilização da PMAM**, por motivo de impugnação ao Edital. Informações: Endereço acima ou através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: **09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 19 de junho de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2023 – FMS.
Processo nº 3093/2023**

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis e Absorventes
Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP e Ampla Concorrência.
Tipo: Menor Preço Unitário. Data: 30/06/2023 – 10:00 horas.
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 20 de junho de 2023.

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2023 – SEMOB
Processo 2361/2023**

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustível
Participação: Ampla Concorrência
Tipo: Menor preço por item, obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela ANP.
Data: **30/06/2023–14:00 horas**
Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>
Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 20 de junho de 2023.

Raquel Luz da Silva
Pregoeira